



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Jeanne Maria Brito de Souza Rocha		
EMENTA: Autoriza Jeanne Maria Brito de Souza Rocha a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Francisco Ottoni Coelho, INEP 23002646, no município de Camocim, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 5130584/2014	PARECER Nº 0693/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Jeanne Maria Brito de Souza Rocha, portadora do CPF nº 301.169.963-15 e do RG nº 99664186, com licenciatura Plena em Pedagogia, mediante o processo nº 5130584/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Francisco Ottoni Coelho, instituição localizada no município de Camocim.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE – Camocim;
- IV – comprovante de experiência docente;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;
- VI – declaração confirmando que está cursando a Formação de Executivos Escolares, ministrado pela Coordenadoria de Formação de Executivos Escolares-CEFEB.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0693/2014

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Francisco Ottoni Coelho, no município de Camocim, em favor de Jeanne Maria Brito de Souza Rocha, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício